DIARIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

LBI N. 8.164. DE 19 DE JUNHO DE 1964

Declara de utilidade pública a Associação Italiana dos Veteranos de Guerra, com sede em Ribeirão Prêto

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Paço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.0 — Z declarada de utilidade pública a Associação Italiana dos Veteranos de Guerra, com sede em Ribelrão Prêto. Artigo 2.0 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.0 -- Revegam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de junho

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS Miguel Reale

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de junho de 1964; Miguel Sansigoto -- Diretor Geral, Substituto

LEI N. 8.165, DE 19 DE JUNHO DE 1964

Declara de utilidade pública a Sociedade Brasileira de Silvicultura

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1.0 — É declarada de utilidade pública a Sociedade Brasilei-

ra de Silvicultura, com sede na Capital. Artigo 2.0 — Esta lei entrară em vigor na data de sua publicação. Artigo 3.0 — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, nos 19 de junho de 1964.

> ADHEMAR PEREIRA DE BARROS Miguel Reale

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de junho de 1984. -Miguel Sansigolo -- Diretor Geral, Substituto

, LEI N. 8.166, DE 19 DE JUNHO DE 1964

Declara de utilidade pública o Lions Clube de Araraquara

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a

seguinte lei:

Artigo 1.0 — É declarado de utilidade pública o Lions Clube de Araraquara. Artigo 2.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.0 — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de junho

de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS Miguel Reale

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de junho de 1964. Miguel Sansigolo - Diretor Geral, Substituto

LEI N. 8.167, DE 19 DE JUNHO DE 1964

Declara de utilidade pública o Lar dos Pobres de Rincão, da Sociedade São Vicente de Paulo, com sede naquela cidade

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a

seguinte lei: Artigo 1.0 — É declarado de utilidade pública o Lar dos Pobres de

Rincão, da Sociedade São Vicente de Paulo, com sede em Rincão. Artigo 2.0 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 3.0 — Revogam-se as disposições em contrário.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de junho

de 1984

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS Miguel Reale

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de junho de 1964. Miguel Sansigolo - Diretor Geral, Substituto

LEI N. 8.168, DE 19 DE JUNHO DE 1964

Declara de utilidade pública a Sociedade Amigos do Núcleo do Instituto de Previdência em Caxingul - SANIPEC - com sede na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.0 — É declarada de utilidade pública a Sociedade Amigos do Núcleo do Instituto de Previdência em Caxingul - SANIPEC - com sede na Capital

Artigo 2.0 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Artigo 3.0 — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de junho de 1964.

Migael licale

ADHEMAR PERFIRA DE BAPROS

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de junho de 1964. Miguel Sansigolo - Diretor Geral, Substituto

LEI N. 8.169, DE 19 DE JUNHO DE 1964

Declara de utilidade pública a "Congregação e Ben ficência Sefardi Paulista", com sede na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a

seguinte le:: Artigo 1.0 — E' declarada de utilidade pública a "Congregação e Beneficencia Sefardi Paulista", com sede na Capital. Artigo 2.0 — Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, nos 19 de junho de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Miguel Reale Publicada na Diretoria Geral du Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de junho de 1964. - Miguel Sansigolo - Diretor Gerel - Substituto

LEI N. 8.170, DE 19 DE JUNHO DE 1964

Declara de utilidade pública a Sociedade Paulista de Cultura Japonesa, com sede nesta Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a

seguinte lei: Artigo 1.0 — E' declarada de utilidade pública a Sociedade Paulista.

de Cultura Joponésa, com sede na Capital. Artigo 2 o -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação Artigo 3.0 — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, dos 19 de junho de 1964. ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Miguel Reale Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios

do Governo, aos 22 de junho de 1964. Miguel Sansigolo - Diretor Geral - Substituto

LEI N. 8.171, DE 19 DE JUNHO DE 1964

Declara de utilidade pública o Instituto Brasueiro de Estudos e l'esquisas de Gastroenterologia, com sede nesta Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a

seguinte lei: Arugo 1.0 — E' declarado de utilidade pública o Institu- Brasileiro de Estudos e Pesquisas de Gastroenterologia, com sede na Capital.

Artigo 2.o - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação., Palácio do Govérno do Estado de São Paulo, aos 19 de junho de 1964.

> ADHEMAR PEREIRA DE BARROS Miguel Reale

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de junho de 1964. Miguel Sansigolo - Diretor Geral - Substituto

LEI N. 8.172, DE 19 DE JUNHO DE 1964

Declara de utilidade pública a Associação dos Técnicos em Radiologia do Estado de São Paulo, com sede na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assemblém Legislativa decreta e eu promulgo a

seguinte lei: Artigo 1.0 - E' declarada de utilidade pública a Associação dos Técnicos em Radiologia do Estado de São Paulo, com sede na Capital.

> Artigo 2.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, nos 19 de junho de 1964. ADHEMAR PEREIRA DE BARROS Miguel Reale

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de junho de 1964. Miguel Sansigolo - Diretor Geral - Substituto

LEI N. 8.173, DE 19 DE JUNHO DE 1964

Declara de utilidade pública a Sociedade Cultural Brasileira-Hungara, com sede na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo

seguinte lei; Artigo 1.0 — E' declarada de utilidade pública a Sociedade Cultural Brasileira-Húngara, com sede na Capital. Artigo 2.0 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, nos 19 de junho de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS Miguel Reale

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de junho de 1964. Miguel Sansigolo - Diretor Geral - Substituto

LEI N. 8.174, DE 19 DE JUNHO DE 1964

Declara de utilidade pública o Centro Académico "Rocha-Lima", com sede em Ribeirão Prêto

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.0 - E' declarado de utilidade pública o Centro Académico "Rocha Lima", com sede em Ribeirão Prêto. Artigo 2.0 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.,

Palácio do Govérno do Estado de São Paulo, nos 19 de junho de 1981. ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Miguel Reale Publicada na Direteria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios * do Governo, aos 22 de junho de 1964. Miguel Sansigolo - Diretor Geral - Substituto

LEI N. 8.175, DE 19 DE JUNHO DE 1964

Declara de utilidade pública o Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico, com sede em Sorocaba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a

seguinte lei: Artigo 1.0 - É declarado de utilidade pública o Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Sorocaba., com sede em Sorocaba.

Artigo 2.o -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de junho de 1964.

> ADHEMAR PEREIRA DE BARROS Miguel Reale

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de junho de 1964. Miguel Sansigolo, Diretor Geral - Substituto

LEI N. 8176, DE 19 DE JUNHO DE 1964

Declara de utilidade pública a Associaão Paulista da Igreja Adventista do Sétimo Dia, com sede na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1.0 - É declarada de utilidade pública a Associação Paulista da Igreja Adventista do Sétimo Dia, com sede na Capital.

PAGINA 8